

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 4265/2015

NOME DO INFRATOR: L. A. SCHIMITT COMÉRCIO DE MADEIRA - ME

INFRAÇÃO: Art. 118, §6º, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 47, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 1.500 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 5666/2014/DIFISC, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 702089943876), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 370/2015

NOME DO INFRATOR: M C D CARVALHO E CIA LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 94, incisos I e II, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 7.500 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 7239/2014/GERAD, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (conforme Certidão 002020580001787-3), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 28399/2013

NOME DO INFRATOR: AUTO POSTO MOJUI LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 94, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 1.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 2233/2013/GERAD, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 712089061744), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 34942/2013

NOME DO INFRATOR: SUPERMIX CONCRETO S.A

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 81, da Lei Estadual nº 6.381/2001 e art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 6.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 2369/2013/GERAD, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento dos DAE's 711989350071, 702089101858, 702089243169, 702089356896, 702089469927), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 35753/2011

NOME DO INFRATOR: FRANCISCO ASSIS DE ALENCAR - GARIMPO CACHOEIRA DO PIRIÁ

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e IV, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 53, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 1858/2011/GERAD, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do §2º do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 4909/2010

NOME DO INFRATOR: JOSÉ BATISTA DE LIMA - FAZENDA MARAVILHA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 43, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 7.501 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 3115/2010/GEFLOR, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (conforme Certidão 002020580001806-3), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 664798**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 234 DE 07 DE JUNHO DE 2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Catarina Yukari Azumi, matrícula nº 57190837, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças, para responder pelo Núcleo de Planejamento Articulação Institucional e Projetos Especiais, deste Instituto, no período de 05/07 a 03/08/2021, em substituição a titular de férias regulares.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 664537**PORTARIA Nº 241 DE 08 DE JUNHO DE 2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Diana Castelo Monção de Souza, matrícula nº 7001229, ocupante do cargo de Procurador Fundacional, para responder pela Procuradoria Jurídica, deste Instituto, no período de 29/03 a 24/09/2021, em substituição a titular que se encontra em licença maternidade.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 664591**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº. 238 DE 07 DE JUNHO DE 2021**

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias

Servidor - matrícula - Cargo: Lais dos Santos Mercedes Costa - 5940585

- Gerente

PTRES: 798689

Fonte: 0116008810

Elemento: 3.33.90.30..R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Ação: 263.374

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 664517**DIÁRIA****PORTARIA Nº 236 DE 07 DE JUNHO DE 2021**

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2021/482884 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar ação de limpeza e manutenção Rota do Guarumã no trecho que compreende o Refúgio Metrópole da Amazônia

Origem: Belém-PA

Destino: Ananindeua-PA

Período: 31/05 a 02/06/2021 - 2,5 (duas e meia) diárias

Servidor: Leticia Lima de Freitas - 5939808 - Técnico em Gestão Ambiental

Wanessa Silva Grangeiro - 57208461 - Especialista em Educação Classe II

Emanuel de Jesus Ferreira do Amaral - 5942880 - Auxiliar Operacional

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 237 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2021/591310 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Apoiar as ações de combate a incêndios dentro do Parque Estadual Serra dos Martírios/Andorinhas - PESAM

Origem: São Geraldo do Araguaia-PA

Destino: PESAM e APA Araguaia-PA

Período: 07 a 16/06/2021 - 9,5 (nove e meia) diárias

Servidor: Lais dos Santos Mercedes Costa - 5940585 - Gerente

Wagner Bastos dos Santos Oliveira - 5957617 - Técnico em Gestão Ambiental

Antônio Costa de Sousa - 5899219 - Auxiliar Operacional

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº. 239 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Fundamento Legal: conforme processo nº 2021/595286 e Art. 145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Participar da reunião do Conselho Estadual de Políticas Indigenistas do Estado do Pará - CONSEPI

Origem: Belém-PA

Destino: Santarém-PA

Período: 15 a 18/06/2021 - 3,5 (três e meia) diárias

Servidor: Jocilete de Almeida Ribeiro - 57175480 - Gerente

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 664522